

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 84/2025**

Contratação de contratada especializada para fornecimento de refeições aos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

- 1.1. **Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo/RS
- 1.2. **Unidade Requisitante:** CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)
- 1.3. **Responsável pela Solicitação:** Maroli Lani Mello da Silva - Coordenador Saúde Mental
- 1.4. **Data da Solicitação:** 08/09/2025

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente aquisição visa fornecer alimentação para os CAPS, tendo em vista que o acesso e a permanência no tratamento intensivo em saúde mental dependem diretamente do fornecimento de refeições. O Ministério da Saúde, através da Portaria inaugural dos CAPS (Portaria 336 de 2002) prevê o fornecimento da alimentação como parte da estratégia de cuidado aos usuários, tendo em vista a oferta de diferentes terapêuticas no contexto da atenção psicossocial e da intenção de evitar-se internações e agravamento dos casos.

### **3. ALTERNATIVAS EXISTENTES**

Com a finalização do atual contrato, visando a qualificação dos alimentos hoje ofertados, propomos um novo Termo de Referência, adequado para nossas necessidades.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A solução consiste na contratação de contratada especializada no preparo, acondicionamento, transporte e entrega de refeições prontas (almoço) e lanches destinados aos usuários atendidos pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), observando os padrões de qualidade, segurança alimentar e valor nutricional adequados às necessidades do serviço.

Os alimentos deverão ser preparados em instalações próprias da contratada, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, e entregues nas unidades dos CAPS nos horários e quantitativos definidos pela Administração. O transporte deverá ser realizado em condições que garantam a manutenção da qualidade, temperatura, higiene e integridade dos alimentos até o momento da distribuição.

A contratação visa assegurar a oferta regular e contínua de alimentação aos usuários dos CAPS, contribuindo para o desenvolvimento das atividades terapêuticas e para a promoção da saúde e do bem-estar dos pacientes atendidos. A solução contempla o fornecimento de todos os insumos, matérias-primas, mão de obra, equipamentos, utensílios, embalagens e logística necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A execução será realizada de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às necessidades das unidades contempladas

**4.1 Especificações do objeto: Objeto:** Contratação de contratada especializada para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, lanches), a serem preparadas previamente e transportadas/entregues pela Contratadanas dependências dos CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE PER CAPITA MÉDIA DOS ALIMENTOS E PREPARAÇÕES CULINÁRIAS PREVISTAS PARA ENTREGA E CONSUMO:**

**CAFÉ DA MANHÃ**

- 1 xícara (200ml) de café com leite
- 2 unidades de pão cacetinho (**OU** pão massinha) com queijo + presunto + manteiga ou margarina

**ALMOÇO:**

A quantidade per capita média deverá ser de **600g** (seiscentos gramas) composta da seguinte forma:

- 120 g de carne sem osso (com osso 200g)
- 180g de arroz branco cozido
- 80g de feijão preto cozido
- 200g de guarnição
- 20g de salada / folhas (vegetais conforme sazonalidade)
- 100 a 150ml de sobremesa doce 3x/semana e 01 unidade de fruta 2 a 4x/semana (frutas conforme sazonalidade, que possam ser oferecidas individualmente, sem a necessidade de fracionar. Exemplo: banana, maçã, bergamota, laranja, pera, caqui)

**LANCHES - MANHÃ e TARDE:**

Composto por 1 bebida + 1 preparação panificada + 1 fruta

Quantidade per capita média das **bebidas:**

- 1 copo (200ml) de suco de frutas natural: sem adição de açúcar ou qualquer outro aditivo **OU**
- 1 xícara (200ml) de café com leite (recomendável manhã)

Quantidade per capita média das **preparações panificadas (todas em embalagem individual)**

- Unidade de 150g de bolo caseiro sabor chocolate, cenoura ou outros **OU**
- Fatia de 100 a 150g de pizza caseira: recheio de frango com requeijão ou atum ou legumes **OU**
- Unidade de 100g de pão de queijo **OU**
- Unidade de 150g de pastel de forno: carne e/ou frango **OU**
- Unidade de sanduíche natural: 2 fatias de pão de forma, 1 fatia de queijo, patê caseiro de frango, alface, tomate.

Quantidade per capita média das **frutas** (conforme sazonalidade, que possam ser oferecidas individualmente, sem a necessidade de fracionar):

- 01 banana OU
- 01 maçã OU
- 01 bergamota OU
- 01 laranja OU
- 01 pera OU
- 01 caqui

#### 4.2 Especificação da contratação:

Contratação de contratada especializada para o fornecimento de refeições prontas, compreendendo almoço e lanches, destinadas aos usuários e demais públicos atendidos pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), mediante preparo prévio, acondicionamento adequado, transporte e entrega nas dependências das unidades indicadas pela Administração.

A contratada deverá disponibilizar todos os insumos, gêneros alimentícios, mão de obra, equipamentos, utensílios, embalagens e demais recursos necessários à execução do objeto, observando as normas sanitárias, de segurança alimentar e de qualidade nutricional vigentes.

As refeições deverão ser preparadas em instalações apropriadas e licenciadas pelos órgãos competentes, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e manipulação dos alimentos. O transporte deverá ser realizado em veículos e recipientes apropriados, de forma a preservar a qualidade, temperatura, integridade e segurança dos alimentos até sua entrega.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, obedecendo aos quantitativos, horários, cardápios e locais de entrega definidos no Termo de Referência. A execução do objeto deverá assegurar regularidade, pontualidade e qualidade dos serviços prestados, visando atender às necessidades nutricionais dos usuários dos CAPS e contribuir para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas unidades.

#### 5. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas realizadas em bancos de dados públicos, incluindo o Portal de Compras Públicas e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme Art.23,§1ºII.

A estimativa de custo em cotações totalizando o valor do Contrato de R\$ 666.489,60 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

#### 6 . JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

- Especificidades regionais e logísticas podem exigir diferentes fornecedores para assegurar regularidade e continuidade da entrega de refeições em cada unidade dos CAPS.
- Garante-se ainda o atendimento descentralizado e contínuo, condição indispensável ao êxito da política pública de saúde mental.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, que rege as novas normas de licitação e contratação pública, considerando a situação emergencial e a necessidade de pronta resposta para garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação se caracteriza como correlata/interdependente porque:

- Integra o escopo assistencial previsto na Portaria GM/MS nº 336/2002;
- Condiciona a eficácia do serviço de saúde mental prestado;
- Garante a permanência do usuário nas atividades terapêuticas;
- Apoia a política pública de substituição das internações psiquiátricas, evitando agravamentos e sobrecarga da rede hospitalar.

## 9. IMPACTO DA NÃO REALIZAÇÃO

O não fornecimento da alimentação implica em descredenciamento dos CAPS junto ao Ministério da Saúde, com a interrupção do repasse dos recursos, bem como a total desorganização dos serviços.

## 10. RISCOS

- **Impacto na adesão ao tratamento** – O fornecimento de refeições está previsto na Portaria GM/MS nº 336/2002 como parte integrante da estratégia de cuidado nos CAPS. A falta desse insumo pode ocasionar evasão, abandono terapêutico ou redução da assiduidade dos usuários, prejudicando a efetividade do serviço.
- **Agravamento do quadro clínico** – A não oferta de alimentação compromete o vínculo terapêutico e a permanência do usuário nas atividades, aumentando o risco de recaídas, crises agudas e consequente necessidade de internações psiquiátricas, o que contraria os princípios da Reforma Psiquiátrica e da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial).
- **Prejuízo às práticas terapêuticas** – Diversas oficinas, atividades coletivas e terapias ofertadas nos CAPS pressupõem o compartilhamento de refeições como estratégia de socialização e reabilitação psicossocial. A descontinuidade inviabiliza a execução dessas práticas.
- **Risco social e nutricional** – Muitos usuários em situação de vulnerabilidade dependem da refeição fornecida pelo CAPS como parte significativa da sua segurança alimentar. A interrupção pode agravar situações de risco social e nutricional.
- **Responsabilidade administrativa** – A omissão do poder público na garantia desse direito pode implicar em responsabilização administrativa e judicial, visto tratar-se de componente regulamentado pela política nacional de saúde mental.

## 11. CONCLUSÃO

Recomenda-se a realização de novo processo de contratualização tendo em vista necessidade de atualização e qualificação do contrato.

## MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – Secretaria Mun. de Saúde

E-mail: [secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0711

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 - Centro, São Leopoldo

São Leopoldo, 18 de setembro de 2025.

Maroli Lani Mello da Silva - Matrícula: 85077

**Gestor do Contrato**

Elaborado por: Vinícius Tonollier Pereira

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

Página **5** de **5**